

EDITAL COMPLETO

Inscrições pelo site: www.ambasp.org.br

Período: 09/01 a 15/01/2018

Horário: De 09h00 do dia 09/01/2018 até as 18h00 do dia 15/01/2018

Realização da Prova objetiva:

Data: 28/01/2018 (Domingo)

Local: Escola Marista Champagnat – Rua Esmeralda, 102 Vila Bueno – Varginha – MG

Horário: 8h00 – 12h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL DO EXAME SELETIVO Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público que fará realizar Exame Seletivo de Provas Objetivas Teóricas como forma de habilitação para concorrer à eleição de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal a ser realizado posteriormente pela Prefeitura Municipal de Varginha/MG, nos termos da Lei Municipal n.º 6352 de 04 de outubro de 2017, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será executado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, regularmente contratada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso XIII, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Exame Seletivo de Diretores e Vice-Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil nº 01/2018 do Município de Varginha, doravante denominada COAFE, designada através da Portaria nº 14.418/2017 de 27 de dezembro de 2017.

1.2 As funções a que se destina este exame seletivo são a de DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL nos termos da Lei Municipal nº 6.352 de 04 de outubro de 2017.

1.3 As atribuições específicas do cargo são aquelas descritas na Lei 5443/2011.

1.4 O programa da prova objetiva é o constante do ANEXO I – DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.5 O Cronograma estimado para a realização desse exame seletivo é o constante do ANEXO II, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar desse exame os interessados que reúnam os requisitos definidos no art. 3º. da Lei Municipal n.º 6352 de 04 de outubro de 2017.

2.2 Conhecer e atender às exigências contidas neste Edital.

2.3 DAS INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET)

2.3.1 A inscrição pela Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, no período de 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2018 às 18:00 horas do dia 15 de janeiro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3.2 Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente o Edital de Exame Seletivo 01/2018 e o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- c) confirmar os dados cadastrados;
- d) transmitir os dados pela Internet.

2.4 O Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos, **via Internet**, estará disponível no endereço eletrônico www.ambasp.org.br após o acatamento das inscrições, a partir do dia **23/01/2018**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.4.1 Para obter o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI), o candidato deverá informar o nº do CPF.

2.5 Não se exigirá do candidato inscrito, via Internet, a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.6 O descumprimento das instruções para inscrição, via Internet, implicará a sua não efetivação.

2.7 No período das inscrições via Internet, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar à AMBASP a "declaração de deficiência", constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de inscrição, e se for o caso, o requerimento de condições especiais para se submeter às provas, **devidamente assinados**, acompanhados de declaração médica, atestando sua necessidade especial, onde deverá constar a espécie e nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença - CID, ficando obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

2.7.1 Estes documentos deverão ser entregues presencialmente na AMBASP – Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha, das 8h às 16h, ou postados em quaisquer agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C Departamento de Concursos Públicos – ref. Edital de Exame Seletivo para Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil – Portador de Deficiência), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG, CEP 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato e respectivo endereço, no prazo de até 11 (onze) dias antes da data de aplicação das provas.

2.8 A AMBASP e a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, não se responsabilizarão por Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

2.9 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do exame seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.10 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO EXAME SELETIVO

O exame seletivo para habilitação ao processo eletivo de Diretor será realizado mediante Prova Objetiva, conforme especificado neste Edital.

3.1 Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste exame seletivo, de acordo com as seguintes determinações:

- a) Duração: 4 (quatro) horas.
- b) Número de Questões: 50 (cinquenta)
- c) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

3.2 Será considerado “habilitado” o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 66 pontos (33 questões corretas) distribuídos na Prova Objetiva;

3.3 O programa da Prova Objetiva é o descrito no Anexo I deste Edital.

3.4 A bibliografia constante do Anexo I é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatório a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.5 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

3.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva será realizada de acordo com as condições abaixo:

4.1.1 Data: dia 28/01/2018

4.1.2 Local: Escola Marista Champagnat – Rua Esmeralda, 102 – Vila Bueno – Varginha – MG

4.1.3 Horário: 8h00 – 12h00

4.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

4.5 Será automaticamente eliminado do Exame Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7 a seguir.

4.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

4.8 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

4.9 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.

4.10 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala a folha oficial de respostas, retendo o caderno de provas para si, para conferência posterior e impetrar recursos, se houverem.

4.11 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o Cartão Oficial de Respostas devidamente assinado.

4.12 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Cartão.

4.13 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Cartão Oficial de Respostas.

4.14 É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Exame Seletivo.

4.15 O gabarito oficial da Prova Objetiva será publicado no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, a partir das 13h30min do dia 28/01/2018.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Do resultado provisório

5.1.2 O resultado provisório deste exame seletivo será divulgado em ordem alfabética, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo os nomes, os números de inscrição e as pontuações dos candidatos classificados, não classificados e ausentes.

5.1.3 O resultado provisório será publicado no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, a partir das 15h do dia 29/01/2018.

5.2 Da Classificação Final

5.2.1 Julgados os possíveis recursos quanto ao resultado provisório, será divulgado o "RESULTADO FINAL", em ordem alfabética, contendo os nomes, os números de inscrição e a nota final dos candidatos classificados, desclassificados e ausentes.

5.2.3 O resultado final será publicado no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, a partir das 15h do dia 07/02/2018.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, ou da classificação provisória dos candidatos.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, de próprio punho ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada.

6.2.1 os recursos deverão ser **protocolados pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado** na AMBASP – Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – Varginha/MG, no horário de 8:00 às 16:00, conforme disposto no cronograma (Anexo II), endereçados ao Departamento de Concursos Públicos, utilizando o modelo de formulário constante do Anexo IV deste Edital.

6.2.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial, independente da formulação de recurso.

6.2.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.3 Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa organizadora do exame seletivo: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

6.4.1 As decisões dos recursos interpostos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br.

6.5 A empresa organizadora do Exame Seletivo disponibilizará à Comissão de Fiscalização - COAFE, um exemplar do caderno de provas, imediatamente após a realização das mesmas, para que sejam consultadas em casos de recursos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Exame Seletivo regido por este Edital visa exclusivamente a identificação do potencial mínimo de conhecimentos necessários ao exercício da função de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil, e não gerará aos aprovados qualquer direito a nomeação ou contratação fora das regras estabelecidas na legislação municipal.

7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Exame Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

7.3 Será excluído do Exame Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

a) Apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata;
b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.

c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

7.4 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste exame seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Exame Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

7.5 O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização;

7.6 As publicações e divulgações oficiais referentes a este Exame Seletivo serão publicadas no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br.

7.7 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

7.8 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de outros meios de comunicação que melhor lhe convier para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

7.9 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Brasil, n.º 171 – Vila Pinto – VARGINHA – MG ou pelo telefone (35)

3690-2137 das 7:30 às 17:00 horas, ou ainda na Associação dos Municípios da Micro-Região do Baixo Sapucaí – AMBASP, com sede à Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno - Varginha – MG.

7.10 Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, Programa da Prova Objetiva, Cronograma e Modelo de Procuração e Modelo de Formulário de Recurso, respectivamente.

7.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COAFE, devendo constar em Ata.

7.12 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final desse Exame Seletivo.

Varginha, 04 de janeiro de 2018

ANTONIO SILVA
Prefeito Municipal

ROSANA APARECIDA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Ana Lúcia Prado
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Exame Seletivo nº 01/2018

ANEXO I

DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos versará sobre conteúdos das seguintes áreas: conhecimentos gerais às temáticas relacionadas às políticas públicas de educação, gestão, referenciais pedagógicos, bases legais da educação, interações sociais na sala de aula e na escola; competências, habilidades e conhecimentos específicos na área de português, matemática e informática.

1) Língua Portuguesa:

- Leitura e interpretação de textos, inferência, intertextualidade;
- Coerência e coesão textual;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Acentuação gráfica;
- Concordância Nominal e Verbal;
- Correspondência oficial.

2) Matemática

- Conjunto de números naturais, inteiros e racionais;
- Matemática financeira com foco em porcentagem e juros simples;
- Regra de três simples;
- Raciocínio lógico;
- Conceitos básicos de probabilidade;
- Proporcionalidade.
- Estatística;
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos;
- Medidas.

3) Legislação Educacional

- Bases legais da educação;
- Constituição Federal;
- Sistema de Garantias e Direitos da Criança e do Adolescente;
- Diversidade Cultural e Étnica na Educação Básica;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

4) Informática

- Conceitos básicos de informática
- Noções básicas sobre Internet
- Comandos básicos do BrOffice Writer e BrOffice Calc
- Noções básicas do Sistema operacional Linux

5) Gestão

5.1 Gestão Pedagógica: Diagnóstico escolar; Planos e Projetos; Projeto Político pedagógico; Currículo; Prática pedagógica; Ensino e aprendizagem;

Acompanhamento pedagógico; Recuperação de alunos; Formação continuada de professores

5.2 Gestão Administrativa: Princípios da Administração Pública; Princípios de gestão democrática e participativa, Gestão de Patrimônio, Escrituração escolar; Regimento, Caixa Escolar, Colegiado, Calendário escolar, Grade curricular, Índices escolares.

5.3 Gestão financeira: Fontes de financiamento da educação básica. FNDE (Fundo de Manutenção da Educação Básica); PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola; Normas e regulamentos para transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados pela administração municipal e federal às Caixas Escolares.

5.4 Gestão de Pessoas e relações com a comunidade e a rede: Interação escola/família; relacionamento com comunidade e com as instituições; Mediação de conflitos; Recursos humanos; Fortalecimento da autonomia.

5.5 Avaliações e Resultados escolares: Avaliações de larga escala; SIMAVE (Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública); PROEB (Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica); PROALFA (Programa de Avaliação da Alfabetização); SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) – PROVA BRASIL; IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Avaliação na Educação Infantil.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Capítulo III do Título VIII

BRASIL. Lei nº 9394, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 07, de 14/12/2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental.

Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, MEC/SEF, 1997. (Todos os volumes)

BRASIL, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010.

Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil

BRASIL, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/ Coordenação Geral de Educação Infantil – Brasília: MEC/SEB/COEDI, 2015. Contribuições para a Política Nacional: a avaliação em educação infantil a partir da avaliação de contexto.

BRASIL, Senado Federal/Coordenação de Edições Técnicas – Brasília, 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

VARGINHA. Lei Municipal nº 6.042, de 01 de julho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

VARGINHA. Lei Municipal nº 5.916, de 10 de novembro de 2014. Dispõe sobre o Plano Complementar de Carreira do Magistério do Município de Varginha e dá outras providências.

VARGINHA. Lei Municipal nº 6.246, de 23 de dezembro de 2016. Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.916/2014 e dá outras providências.

ANEXO II**CRONOGRAMA DO EXAME SELETIVO No. 01/2018**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
04/01/2018	10h	Publicação do Edital	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br , Órgão Oficial do Município.
09/01/2018 a 15/01/2018	Das 9h do dia 09/01 às 18h do dia 15/01	Inscrições (online)	www.ambasp.org.br
16/01/2018	15h	Publicação da relação de inscritos (deferidos e indeferidos).	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br
23/01/2018	15h	Publicação da convocação para a realização da prova objetiva e disponibilização do CDI	www.ambasp.org.br
28/01/2018	8h às 12h	Realização das provas escritas	Local: Escola Marista Champagnat – Rua Esmeralda, nº 102 – Vila Bueno – Varginha/MG
28/01/2018	13h30min	Publicação do gabarito das provas	www.ambasp.org.br
29/01/2018	15h00	Publicação do resultado provisório da prova objetiva	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br
30 e 31/01/2018	8h às 16h	Interposição de recursos do resultado provisório	Local: AMBASP – Rua da Maçonaria, nº 82 – Vila Bueno – Varginha/MG.
07/02/2018	15h00	Divulgação das decisões dos recursos e Divulgação do Resultado Final do Exame Seletivo	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Nome _____,
Identidade nº _____, órgão expedidor: _____,
CPF nº. _____, residente à
_____, nº _____, Bairro _____,
_____/_____, CEP: _____, Telefone: _____ -
email: _____, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o
(a) Senhor(a) _____,
brasileiro (a), _____, RG _____, portador do
CPF nº _____, Residente a Rua _____
_____ nº _____ - Bairro
_____, _____/MG, conferindo-lhe poderes especiais
para lhe representar junto a Prefeitura Municipal de VARGINHA e Associação dos
Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, especialmente para fazer a
inscrição no Exame Seletivo n.º 01/2018 da Prefeitura Municipal de VARGINHA–MG
para as funções de Diretor e Vice de Escola Municipal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Varginha, _____ de janeiro de 2018.

À

Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP

Ref: Recurso Administrativo – Exame Seletivo de Provas Objetivas Teóricas para habilitação de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil nº 01/2018 – Prefeitura do Município de Varginha-MG.

() Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.

*Preencher no caso de recurso sobre questões da prova

QUESTÃO: _____

RESPOSTA GABARITO: _____ RESPOSTA CANDIDATO: _____

Prezados Senhores,

Eu, _____,
Matrícula _____ RG nº _____,
inscrito sob o nº _____, no Exame Seletivo acima mencionado, venho
através _____ deste,
solicitar _____

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Protocolo

*RESPOSTA BANCA EXAMINADORA: _____
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

